

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** O objeto consiste no Registro de Preços para futuras aquisições de caminhões novos, zero quilômetro, destinados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como aos seus Municípios consorciados e àqueles que vierem a aderir, conforme especificações e condições estabelecidas neste processo. Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro. |

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, destinados a suprir as demandas operacionais dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR — Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro — voltadas principalmente às atividades de infraestrutura, transporte, obras públicas, manutenção urbana, saneamento e serviços rurais.</p> <p>Os veículos a serem adquiridos deverão possuir robustez, elevada capacidade de carga, tração reforçada e desempenho adequado em vias não pavimentadas, irregulares e de difícil acesso, sendo adequados para o acoplamento de implementos diversos, como caçamba basculante, tanque pipa, guindaste veicular, cesto aéreo e compactador de lixo, conforme as necessidades específicas de cada ente consorciado.</p> <p>A aquisição objetiva proporcionar aos Municípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior eficiência operacional na execução de serviços públicos essenciais, com disponibilidade imediata de frota própria;</li> <li>• Redução de custos com locações e contratações de terceiros, garantindo autonomia e economicidade;</li> <li>• Padronização e modernização da frota, reduzindo custos de manutenção e aumentando a durabilidade dos equipamentos;</li> <li>• Melhoria da segurança operacional, com veículos dotados de sistemas modernos de controle e frenagem (ABS, controle de estabilidade, freio motor, entre outros);</li> <li>• Conformidade ambiental, por meio da utilização de veículos novos e com tecnologias que contribuam para a redução de emissões e maior eficiência energética;</li> <li>• Atendimento integrado e eficiente, permitindo que o CIRENOR atue como central de compras, facilitando o acesso dos entes consorciados a bens de maior porte e custo, viabilizando ganhos de escala e eficiência administrativa.</li> </ul> <p>O processo de aquisição, em formato de Registro de Preços, visa assegurar planejamento, racionalização e flexibilidade às administrações municipais, permitindo que cada ente realize a compra conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de instaurar novos certames individuais.</p>
----	---------------------------	---

		<p>Além disso, o procedimento possibilitará a adesão de outros entes públicos interessados (caronas), ampliando o alcance da iniciativa e fortalecendo a cooperação intermunicipal, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e do desenvolvimento regional sustentável.</p> <p>Diante desse cenário, a contratação proposta mostra-se essencial para modernizar a frota municipal, garantir a continuidade dos serviços públicos e otimizar o uso dos recursos públicos, promovendo benefícios diretos à população e reforçando o papel do CIRENOR como instrumento de gestão compartilhada e eficiente entre os entes consorciados.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O plano Anual de contratações está em fase de elaboração e a há compatibilidade com o objeto licitado
04	Requisitos da contratação	<p>Para participação e habilitação no certame, a empresa interessada deverá atender cumulativamente às exigências de ordem jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, apresentando a documentação comprobatória conforme segue:</p> <p><b>1. Qualificação Jurídica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cédula de identidade dos sócios;</li> <li>• Registro Comercial, no caso de empresa individual;</li> <li>• Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;</li> <li>• Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</li> <li>• Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</li> </ul> <p><b>2. Regularidade Fiscal e Trabalhista</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;</li> <li>• Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;</li> <li>• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</li> <li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;</li> <li>• Declaração de inexistência de débitos perante o INSS e demais obrigações previdenciárias, conforme legislação vigente.</li> </ul> <p><b>3. Qualificação Econômico-Financeira</b></p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li> <li>• <b>Balanço patrimonial e demonstrações contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante;</li> <li>• Declaração de que possui capacidade financeira e operacional para cumprir o objeto da contratação.</li> </ul> <p><b>4. Qualificação Técnica e Documentos Específicos</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior em objeto compatível com o licitado, conforme previsão na lei 14.133/2021.</li> <li>2. Catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do modelo ofertado, obrigatoriamente em língua portuguesa, contendo marca, modelo, fabricante, dimensões, características e especificações técnicas completas que permitam a avaliação do item. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá destacar claramente qual marca/modelo/versão está sendo ofertada.</li> <li>○ Caso o documento seja obtido de site do fabricante, deverá conter o link direto de acesso ao produto, e não apenas o endereço genérico.</li> </ul> </li> <li>3. Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, atestando que o veículo ofertado atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, inclusive quanto aos dispositivos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, INMETRO e órgãos correlatos.</li> <li>4. Relação de assistências técnicas autorizadas credenciadas pelo fabricante, localizadas em um raio máximo de 350 km da sede do Consórcio ou dos Municípios consorciados, aptas a realizar revisões, serviços de garantia e manutenção preventiva.</li> <li>5. Declaração de que o licitante será o responsável direto pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que devidamente registrada no CREA e localizada a uma distância máxima de 350km da sede do Consórcio. O licitante deverá apresentar termo de compromisso assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, mesmo quando executado por terceiros autorizados.</li> </ol> <p><b>5. Demais Exigências</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no edital;</li> <li>• Declaração de cumprimento da legislação trabalhista e de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;</li> <li>• Comprometimento da empresa em atender aos prazos e condições de entrega previstos no edital, com fornecimento dos veículos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados da emissão da ordem de fornecimento;</li> </ul>
--	---

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidade integral da contratada por transporte, frete, seguro e entrega dos veículos até o endereço indicado pelo Consórcio ou ente consorciado adquirente;</li> <li>• Substituição imediata, sem ônus para a Administração, de veículo rejeitado por não conformidade técnica ou defeito de fabricação identificado no ato da entrega;</li> <li>• Os veículos deverão ser entregues com garantia total mínima de 12 (doze) meses <b>ou</b> 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo ente contratante. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar a cobertura integral de peças e serviços de manutenção, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pela contratada;</li> <li>• O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.</li> </ul>								
05	Quantidade estimada da contratação	<p>Com base nas informações e demandas apresentadas pelos Municípios consorciados, verifica-se a necessidade de aquisição de caminhões novos, em quantidades compatíveis com as solicitações encaminhadas por cada ente.</p> <p>Os quantitativos estimados foram apurados junto aos próprios Municípios consorciados, considerando o estado atual das frotas, o volume de serviços executados e as projeções de ampliação das atividades de transporte, obras e manutenção viária, de modo a assegurar que a contratação atenda de forma adequada, equilibrada e proporcional às necessidades efetivas da região consorciada.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>QUANT.</th><th>UNID.</th><th>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>19</td><td>UN</td><td> <p><b>CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 6x4 TRUCK TRAÇADO</b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Caminhão Basculante com Caçamba 6x4 Truck Traçado.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Branca.</p> <p>1.3. Características Gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo, zero quilômetro;</p> <p>1.3.2. Tração 6x4 original de fábrica;</p> <p>1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);</p> <p>1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução no 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Altura maior ou igual a 2.750 [mm];</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.300 [mm];</p> <p>1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm].</p> <p>1.5. Capacidade:</p> <p>1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [Kg];</p> <p>1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [Kg].</p> <p>1.6. Motor:</p> <p>1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros;</p> <p>1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 280 [CV];</p> <p>1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 1050 [Nm];</p> <p>1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN No 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.7. Transmissão:</p> </td></tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	01	19	UN	<p><b>CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 6x4 TRUCK TRAÇADO</b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Caminhão Basculante com Caçamba 6x4 Truck Traçado.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Branca.</p> <p>1.3. Características Gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo, zero quilômetro;</p> <p>1.3.2. Tração 6x4 original de fábrica;</p> <p>1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);</p> <p>1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução no 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Altura maior ou igual a 2.750 [mm];</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.300 [mm];</p> <p>1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm].</p> <p>1.5. Capacidade:</p> <p>1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [Kg];</p> <p>1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [Kg].</p> <p>1.6. Motor:</p> <p>1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros;</p> <p>1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 280 [CV];</p> <p>1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 1050 [Nm];</p> <p>1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN No 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.7. Transmissão:</p>
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO							
01	19	UN	<p><b>CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 6x4 TRUCK TRAÇADO</b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Caminhão Basculante com Caçamba 6x4 Truck Traçado.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Branca.</p> <p>1.3. Características Gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo, zero quilômetro;</p> <p>1.3.2. Tração 6x4 original de fábrica;</p> <p>1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);</p> <p>1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução no 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Altura maior ou igual a 2.750 [mm];</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.300 [mm];</p> <p>1.4.3. Distância mínima entre eixos (1º ao 2º eixo) de 3.400 [mm].</p> <p>1.5. Capacidade:</p> <p>1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [Kg];</p> <p>1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 40.000 [Kg].</p> <p>1.6. Motor:</p> <p>1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros;</p> <p>1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 280 [CV];</p> <p>1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 1050 [Nm];</p> <p>1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN No 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.7. Transmissão:</p>							

				<p>1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 10 (dez) velocidades à frente e 2 (duas) à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Combustível:</p> <p>1.9.1. Combustível: óleo diesel;</p> <p>1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.</p> <p>1.10. Freios:</p> <p>1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);</p> <p>1.11. Rodas e Pneus:</p> <p>1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo;</p> <p>1.11.2. Pneu sobressalente (step).</p> <p>1.12. Cabine:</p> <p>1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo;</p> <p>1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.</p> <p>1.13. Sistema e Segurança:</p> <p>1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré;</p> <p>1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça.</p> <p>1.13.3. Sistema de controle de estabilidade</p> <p>1.14. Conforto:</p> <p>1.14.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;</p> <p>1.14.3. Assento ergonômico do motorista.</p> <p>1.15. Demais Itens:</p> <p>1.15.1. Jogo de tapetes;</p> <p>1.15.2. Tacógrafo;</p> <p>1.15.3. Luzes de rodagem diurna;</p> <p>1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA:</p> <p>2.1. Cor Predominante:</p> <p>2.1.1. Branca.</p> <p>2.2. Capacidade, Tipo e Utilização:</p> <p>2.2.1. Capacidade mínima de 14,0 [m<sup>3</sup>];</p> <p>2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 6x4;</p> <p>2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho.</p> <p>2.3. Chassi:</p> <p>2.3.1. Construído em longarinas de perfil "U" em aço estrutural de alta resistência;</p> <p>2.3.2. Espessura mínima de 8,0 [mm].</p> <p>2.4. Caixa de Carga:</p> <p>2.4.1. Asoalho em chapa de aço com no mínimo de 6,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.3. Deverá ser construída com sobre-chassi e longarinas longitudinais em aço estrutural de alta resistência, interligando o fundo e as laterais.</p> <p>2.4.4. A caçamba deverá ter estabilizador lateral para garantir a segurança e evitar tombamento durante a operação de basculamento, especialmente em terrenos irregulares.</p> <p>2.4.5. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.</p> <p>2.5. Sistema hidráulico:</p> <p>2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir.</p> <p>2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo;</p> <p>2.5.3. Acionamento na cabine do veículo;</p> <p>2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de 1 (um) cilindro telescópio frontal com no mínimo 3 (três) estágios, ou por meio de 2 (dois) cilindros de ação indireta;</p> <p>2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado.</p> <p>2.6. Segurança:</p> <p>2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha;</p> <p>2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista;</p>	
--	--	--	--	---	--

				<p>2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021</p> <p>2.7. Demais Itens:</p> <p>2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo;</p> <p>2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.</p>	
02	19	UN		<p><b>CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 6x2 TRUCK</b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Caminhão Basculante com Caçamba 6x2 Truck.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Branca.</p> <p>1.3. Características Gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo, zero quilômetro;</p> <p>1.3.2. Tração 6x2 original de fábrica;</p> <p>1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);</p> <p>1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução no 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Altura maior ou igual a 2.700 [mm];</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 7.400 [mm];</p> <p>1.4.3. Distância mínima entre eixos (1o ao 2o eixo) de 3.400 [mm].</p> <p>1.5. Capacidade:</p> <p>1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 23.000 [Kg];</p> <p>1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 33.000 [Kg].</p> <p>1.6. Motor:</p> <p>1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 6 (seis) cilindros;</p> <p>1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 260 [CV];</p> <p>1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 900 [Nm];</p> <p>1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN No 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré.</p> <p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Combustível:</p> <p>1.9.1. Combustível: óleo diesel;</p> <p>1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.</p> <p>1.10. Freios:</p> <p>1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);</p> <p>1.11. Rodas e Pneus:</p> <p>1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo;</p> <p>1.11.2. Pneu sobressalente (step).</p> <p>1.12. Cabine:</p> <p>1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo;</p> <p>1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.</p> <p>1.13. Sistema e Segurança:</p> <p>1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré;</p> <p>1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça.</p> <p>1.13.3. Sistema de controle de estabilidade</p> <p>1.14. Conforto:</p> <p>1.14.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;</p> <p>1.14.3. Assento ergonômico do motorista.</p> <p>1.15. Demais Itens:</p> <p>1.15.1. Jogo de tapetes;</p> <p>1.15.2. Tacógrafo;</p> <p>1.15.3. Luzes de rodagem diurna;</p> <p>1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA:</p> <p>2.1. Cor Predominante:</p> <p>2.1.1. Branca.</p> <p>2.2. Capacidade, Tipo e Utilização:</p> <p>2.2.1. Capacidade mínima de 14,0 [m<sup>3</sup>];</p>	

				<p>2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 6x2;</p> <p>2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho.</p> <p>2.3. Chassi:</p> <p>2.3.1. Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência;</p> <p>2.3.2. Espessura mínima de 8,0 [mm].</p> <p>2.4. Caixa de Carga:</p> <p>2.4.1. Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 6,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.3. Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais;</p> <p>2.4.4. Deverá ser construída com sobre-chassi e longarinas longitudinais em aço estrutural de alta resistência.</p> <p>2.4.5. A caçamba deverá ter estabilizador lateral para garantir a segurança e evitar tombamento durante a operação de basculamento.</p> <p>2.4.6. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.</p> <p>2.5. Sistema hidráulico:</p> <p>2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir.</p> <p>2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo;</p> <p>2.5.3. Acionamento na cabine do veículo;</p> <p>2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de 1 (um) cilindro telescópio frontal com no mínimo 3 (três) estágios, ou por meio de 2 (dois) cilindros de ação indireta;</p> <p>2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado.</p> <p>2.6. Segurança:</p> <p>2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha;</p> <p>2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista;</p> <p>2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021</p> <p>2.7. Demais Itens:</p> <p>2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo;</p> <p>2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.</p>	
03	19	UN		<p><b>CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 4x2</b></p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>1.1. Nomenclatura: Caminhão Basculante com Caçamba 4x2.</p> <p>1.2. Cor predominante:</p> <p>1.2.1. Branca.</p> <p>1.3. Características Gerais:</p> <p>1.3.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, novo, zero quilômetro;</p> <p>1.3.2. Tração 4x2;</p> <p>1.3.3. Com duas portas (motorista e passageiro);</p> <p>1.3.4. Com os veículos obrigatórios exigidos pela resolução no 993/2023 do CONTRAN ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.4. Dimensões:</p> <p>1.4.1. Altura maior ou igual a 2.690 [mm];</p> <p>1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 6.200 [mm];</p> <p>1.4.3. Distância mínima entre eixos de 3.500 [mm];</p> <p>1.5. Capacidade:</p> <p>1.5.1. Peso bruto total (PBT) não inferior à 15.000 [Kg];</p> <p>1.5.2. Capacidade máxima de tração (CMT) não inferior à 23.000 [Kg].</p> <p>1.6. Motor:</p> <p>1.6.1. Dianteiro, com no mínimo 4 (quatro) cilindros;</p> <p>1.6.2. Potência máxima maior ou igual a 160 [CV];</p> <p>1.6.3. Torque máximo maior ou igual a 600 [Nm];</p> <p>1.6.4. Padrão de emissões conforme resolução CONTRAN No 958, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier a substituir.</p> <p>1.7. Transmissão:</p> <p>1.7.1. Manual, automática ou automatizada de, no mínimo, 6 (seis) velocidades à frente e 1 (um) à ré.</p>	

				<p>1.8. Direção:</p> <p>1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>1.9. Combustível:</p> <p>1.9.1. Combustível: óleo diesel;</p> <p>1.9.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 200 (duzentos) litros.</p> <p>1.10. Freios:</p> <p>1.10.1. Com Sistema Anti-Bloqueio (ABS);</p> <p>1.11. Rodas e Pneus:</p> <p>1.11.1. Pneus novos condizentes com as dimensões do caminhão e especificações do modelo;</p> <p>1.11.2. Pneu sobressalente (step).</p> <p>1.12. Cabine:</p> <p>1.12.1. Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo;</p> <p>1.12.2. Capacidade para pelo menos 2 (dois) ocupantes.</p> <p>1.13. Sistema e Segurança:</p> <p>1.13.1. Alarme sonoro de marcha ré;</p> <p>1.13.2. Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça.</p> <p>1.13.3. Sistema de controle de estabilidade</p> <p>1.14. Conforto:</p> <p>1.14.1. Ar-condicionado;</p> <p>1.14.2. Controle elétrico dos vidros e travas das portas;</p> <p>1.14.3. Assento ergonômico do motorista.</p> <p>1.15. Demais Itens:</p> <p>1.15.1. Jogo de tapetes;</p> <p>1.15.2. Tacógrafo;</p> <p>1.15.3. Luzes de rodagem diurna;</p> <p>1.15.4. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA:</p> <p>2.1. Cor Predominante:</p> <p>2.1.1. Branca.</p> <p>2.2. Capacidade, Tipo e Utilização:</p> <p>2.2.1. Capacidade mínima de 6,0 [m<sup>3</sup>];</p> <p>2.2.2. Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 4x2;</p> <p>2.2.3. Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho.</p> <p>2.3. Chassi:</p> <p>2.3.1. Construído em longarinas de perfil "U" em aço estrutural de alta resistência;</p> <p>2.3.2. Espessura mínima de 6,0 [mm].</p> <p>2.4. Caixa de Carga:</p> <p>2.4.1. Asoalho em chapa de aço com no mínimo de 5,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.2. Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura;</p> <p>2.4.3. Deverá ser construída com sobre-chassi e longarinas longitudinais em aço estrutural de alta resistência, interligando o fundo e as laterais.</p> <p>2.4.4. Deverá possuir estabilizador de caçamba para garantir a segurança no basculamento.</p> <p>2.4.5. Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.</p> <p>2.5. Sistema hidráulico:</p> <p>2.5.1. Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir.</p> <p>2.5.2. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo;</p> <p>2.5.3. Acionamento na cabine do veículo;</p> <p>2.5.4. Levantamento da caçamba por meio de, no mínimo, 1 (um) cilindro hidráulico de, pelo menos, 7" de ação direta, ou sistema de ação indireta equivalente ou superior;</p> <p>2.5.5. Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado.</p> <p>2.6. Segurança:</p> <p>2.6.1. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha;</p> <p>2.6.2. Com protetor lateral em alumínio para ciclista;</p> <p>2.6.3. Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021</p> <p>2.7. Demais Itens:</p>	
--	--	--	--	---	--

				2.7.1. Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; 2.7.2. Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.
06	Levantamento de mercado			<p>Conforme levantamento de mercado realizado, que envolveu pesquisas junto a fabricantes, concessionárias, distribuidores autorizados e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e consórcios municipais, verificou-se a plena viabilidade técnica e econômica para o atendimento da demanda apresentada pelos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, bem como de eventuais entes que venham a aderir durante a vigência do certame e da respectiva Ata de Registro de Preços.</p> <p>As informações obtidas demonstram que há ampla disponibilidade no mercado de caminhões novos, zero quilômetro, com configurações técnicas compatíveis às necessidades dos entes consorciados, tanto em termos de capacidade operacional quanto de atendimento às normas de segurança e desempenho exigidas pela legislação vigente.</p> <p>Dessa forma, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de caminhões novos, garantindo padronização, eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos pelos Municípios participantes.</p>
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)			<p>Considerando a natureza do objeto e o fato de que o prazo para aferição de estimativa de preços pode ser de até 1 (um) ano de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi realizada pesquisa de preços em atas homologadas sendo aplicado um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores homologados para itens semelhantes, de modo a contemplar eventuais variações de mercado e garantir a adequada mensuração do custo do objeto, preservando a economicidade, a compatibilidade com os preços praticados e a vantajosidade da contratação.</p> <p>Ressalta-se que, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado permanecerá sob sigilo, a fim de preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. As referências e planilhas utilizadas para a composição dos valores encontram-se devidamente anexadas a este processo, garantindo transparência, rastreabilidade e controle administrativo.</p>

08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, bem como daqueles que venham a aderir à Ata de Registro de Preços durante sua vigência. Para fins deste processo, considera-se zero quilômetro o veículo cujo hodômetro apresente até 50 (cinquenta) quilômetros no momento da entrega, sem qualquer registro, emplacamento ou licenciamento anterior, permanecendo o primeiro emplacamento sob responsabilidade do Município adquirente.</p> <p>A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em sistema de Registro de Preços, promovendo competitividade, transparência e economicidade, além de possibilitar aquisições planejadas conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária dos entes consorciados. Os caminhões deverão atender integralmente às normas e exigências dos órgãos competentes, incluindo CONTRAN e INMETRO, possuindo potência, cilindrada, tração e capacidade de carga compatíveis com os itens cotados, bem como aptidão para instalação de implementos públicos, como caçamba basculante, tanque pipa, guindaste veicular, cesto aéreo ou compactador de lixo.</p> <p>Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente equipados com todos os itens obrigatórios exigidos pelos órgãos de trânsito, como extintor, triângulo, tacógrafo digital, chave de rodas, macaco e estepe compatível. A pintura deverá ser branca, original de fábrica e com acabamento uniforme. Cada caminhão deverá ser acompanhado de manual do proprietário, manual de manutenção, termo de garantia, documentação técnica com todas as características do modelo, Nota Fiscal Eletrônica contendo as informações completas do veículo e checklist de pré-entrega emitido pela montadora ou concessionária, comprovando o perfeito funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos. Quando aplicável, especialmente no caso de equipamentos sujeitos a emplacamento, deverá acompanhar o CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, expedido pelo INMETRO ou autoridade competente.</p> <p>A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, assegurando cobertura integral de peças, mão de obra e serviços de manutenção durante todo o período. O fornecedor deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada em um raio máximo de 350 km da sede do CIRENOR ou do Município adquirente, assegurando atendimento para revisões periódicas, reparos e serviços de garantia. Em caso de pane que impeça a circulação do veículo, caberá à Contratada providenciar a remoção (guincho) até a assistência autorizada, sem custos ao Município. Problemas cobertos pela garantia deverão ser solucionados em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogados por igual período mediante justificativa aceita pelo Município. Quando as revisões forem realizadas na rede autorizada e houver substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, os custos serão integralmente suportados pela Contratada.</p> <p>A entrega dos veículos deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município adquirente ou pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.</p>
----	----------------------	--

		<p>Independentemente da distância entre a sede da contratada e o endereço de entrega, a entrega deverá ser realizada por meio de transporte apropriado, sendo vedado o deslocamento do veículo rodando. No ato da entrega, deverá ser realizada entrega técnica completa, com instruções detalhadas sobre operação, funcionalidades, segurança, condução adequada, utilização dos recursos do veículo, manutenção preventiva, periodicidade de revisões e orientações sobre as condições e limites da garantia, garantindo que os servidores municipais recebam todas as informações necessárias ao uso adequado do equipamento.</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato. Em caso de atraso por responsabilidade da Administração, os valores serão corrigidos pelo IGPM/FGV (ou índice substituto) e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata. Quando se tratar de recursos federais oriundos de Convênios ou Contratos de Repasse, o pagamento ocorrerá exclusivamente mediante autorização da entidade concedente ou instituição financeira responsável.</p> <p>Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, promovendo padronização, modernização da frota municipal, aumento da eficiência operacional, economia de escala e fortalecimento da gestão cooperada entre os Municípios consorciados, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Considerando a diversidade de demandas apresentadas pelos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como as variações de capacidade orçamentária e cronogramas de execução de cada ente, a contratação será estruturada de forma parcelada por itens, possibilitando que cada participante adquira apenas os quantitativos necessários às suas necessidades específicas.</p> <p>O parcelamento da contratação justifica-se por razões de planejamento, eficiência e economicidade, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação às diferentes realidades orçamentárias e operacionais dos municípios consorciados, garantindo que cada um possa realizar aquisições conforme sua disponibilidade financeira e cronograma de investimentos;</li> <li>• Aumento da competitividade, na medida em que o fracionamento por itens possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas de médio e pequeno porte;</li> <li>• Racionalização administrativa, pois a sistemática de registro de preços permite contratações graduais, sem necessidade de novos processos licitatórios;</li> <li>• Flexibilidade na execução, assegurando que as aquisições sejam feitas apenas quando houver demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e gastos antecipados.</li> </ul> <p>Dessa forma, o parcelamento é plenamente justificável, estando em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e visa garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos, economicidade e atendimento eficiente às demandas dos entes consorciados.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar melhoria significativa na eficiência operacional dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, mediante a renovação e

		<p>ampliação das frotas de veículos utilizadas em serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura, transporte, obras e manutenção viária.</p> <p>Entre os principais resultados esperados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da capacidade de atendimento às demandas de transporte e obras públicas municipais;</li> <li>• Redução dos custos com manutenção, combustível e locação de veículos terceirizados;</li> <li>• Maior disponibilidade operacional e confiabilidade da frota;</li> <li>• Padronização e modernização dos equipamentos utilizados pelos entes consorciados;</li> <li>• Melhor aproveitamento dos recursos públicos, decorrente da economia de escala obtida por meio do Registro de Preços;</li> <li>• Fortalecimento da cooperação intermunicipal, com ganhos de eficiência coletiva e planejamento conjunto de investimentos.</li> </ul> <p>Em caso de intercorrências durante a execução, como atrasos na entrega, descumprimento contratual ou divergência nas especificações técnicas, serão adotadas as seguintes providências corretivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notificação formal da contratada, com prazo definido para regularização da situação;</li> <li>• Aplicação das penalidades previstas em contrato e no edital, incluindo advertência, multa e, se necessário, rescisão contratual;</li> <li>• Substituição imediata do veículo que apresentar inconformidades técnicas ou defeitos de fabricação;</li> <li>• Acompanhamento e fiscalização contínuos por parte dos gestores e fiscais designados, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas;</li> <li>• Reavaliação do fornecedor para futuras contratações, considerando o histórico de desempenho e atendimento.</li> </ul> <p>Essas medidas visam assegurar que o resultado final da contratação seja plenamente atingido, com a entrega de bens em conformidade com as especificações técnicas, dentro dos prazos estabelecidos, e com a garantia de economicidade, qualidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.</p>
11	<p>Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)</p>	<p>Para assegurar o pleno aproveitamento e a funcionalidade dos caminhões a serem adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e pelos Municípios consorciados, poderão ser necessárias contratações complementares, voltadas à adequação, operação e manutenção dos veículos, de forma a garantir sua utilização eficiente e contínua nas atividades públicas.</p> <p>Entre as contratações correlatas que poderão ser realizadas, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição e instalação de implementos específicos, conforme a destinação operacional de cada caminhão (como caçambas basculantes, tanques pipa, guindastes veiculares, compactadores de lixo, cestos aéreos, entre outros);</li> <li>• Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, visando à preservação da garantia de fábrica e à manutenção do desempenho técnico dos veículos;</li> <li>• Aquisição de equipamentos e acessórios complementares, tais como rastreadores, dispositivos de monitoramento, sinalização, adesivação institucional e equipamentos de segurança;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de seguro veicular para proteção patrimonial e cobertura de responsabilidade civil em casos de sinistros, acidentes ou danos;</li> <li>• Capacitação e treinamento operacional de servidores municipais para o uso e manutenção adequada dos veículos e seus implementos.</li> </ul> <p>Essas contratações serão avaliadas e executadas de forma independente, conforme a necessidade de cada Município consorciado, observando-se os princípios da planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a complementaridade e efetividade da presente contratação.</p>
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação, que visa à aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, destinados aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, não apresenta impactos ambientais significativos diretos, uma vez que se trata de aquisição de bens móveis, e não de execução de obras ou serviços potencialmente poluidores.</p> <p>Contudo, de forma indireta e positiva, a contratação contribui para a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades de transporte e obras municipais, uma vez que os veículos novos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• substituem unidades antigas e obsoletas, com menor eficiência energética e maior emissão de gases poluentes;</li> <li>• apresentam tecnologia mais moderna, com motores de melhor rendimento e menor consumo de combustível;</li> <li>• garantem melhor desempenho ambiental, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de manutenção corretiva frequente;</li> <li>• possibilitam maior segurança operacional, evitando vazamentos de óleo, combustível e lubrificantes.</li> </ul> <p>Além disso, o processo licitatório poderá incluir cláusulas de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• descarte adequado de resíduos e embalagens;</li> <li>• controle de emissões e conformidade com as normas ambientais vigentes;</li> <li>• responsabilidade socioambiental no ciclo de vida dos produtos comercializados.</li> </ul> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável e alinhada aos princípios da sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a modernização da frota pública e a mitigação de impactos ambientais negativos relacionados ao transporte e à operação de veículos em geral.</p>
13	Designação de Fiscal do Contrato	O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cechin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.
14	Análise de Risco da Contratação	<p>A presente contratação apresenta baixo nível de risco, uma vez que se trata de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas claramente definidas e critérios objetivos de avaliação.</p> <p>Os principais riscos identificados relacionam-se a atrasos na entrega, divergências nas especificações técnicas e falhas no cumprimento das condições contratuais, todos mitigáveis por meio de fiscalização efetiva, aplicação de</p>

		<p>penalidades contratuais e acompanhamento contínuo do processo de fornecimento.</p> <p>O Mapa de Risco completo, contendo a identificação detalhada dos riscos, suas probabilidades, impactos e medidas de mitigação correspondentes, segue em anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).</p>
15	Justificativa Orçamento Sigiloso	<p>Nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, sendo disponibilizado apenas após o encerramento da etapa competitiva, com o objetivo de preservar o caráter competitivo da disputa e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>A presente contratação tem por objeto a aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, destinados aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, com importância estratégica para a modernização das frotas municipais, o fortalecimento da capacidade operacional e a melhoria dos serviços de transporte, obras e manutenção viária.</p> <p>Considerando a especificidade do objeto, o valor expressivo dos bens e a possibilidade de concentração de fornecedores no mercado, a divulgação antecipada do orçamento estimado poderia comprometer a competitividade do certame, possibilitando alinhamento indevido de preços e dificultando a obtenção de condições mais vantajosas para o poder público.</p> <p>Assim, o orçamento detalhado permanecerá em sigilo até o final da fase de lances, assegurando o acesso integral aos dados ao término da etapa competitiva, em observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e isonomia entre os licitantes.</p> <p>A adoção do orçamento sigiloso configura-se, portanto, como medida necessária para garantir ampla competitividade, vantajosidade da contratação e proteção do interesse público, preservando a integridade e a lisura do processo licitatório.</p>
16	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante das informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e vantajosa para o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e para os Municípios consorciados.</p> <p>As justificativas apresentadas evidenciam a adequação técnica, econômica e operacional da proposta, bem como a compatibilidade com o planejamento das ações consorciadas, especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura e à ampliação da capacidade de atendimento das demandas municipais.</p> <p>A aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais eficiente, transparente e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da planejamento, competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Ressalta-se que o processo licitatório foi estruturado de modo a garantir ampla participação de fornecedores, mitigar riscos contratuais e resguardar a integridade e lisura da disputa, inclusive com a manutenção do orçamento sob sigilo até o final da fase de lances.</p>

		<p>Assim, considerando a disponibilidade do objeto no mercado, a viabilidade técnica e financeira comprovada, e a adequação da solução proposta às necessidades dos entes consorciados, é plenamente possível e recomendada a realização da contratação, por revelar-se a opção mais racional, eficiente e alinhada ao interesse público.</p>
--	--	---

Sananduva, 10 de dezembro de 2025.

---

**ULISSES CECHIN**  
**DIRETOR EXECUTIVO**